



CONGRESSO NACIONAL

MPV-351

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
06/02/2007

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 351, de 22 de janeiro de 2007

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☒ ADITIVA 5- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo a MP nº 351, de 2007

Art..... Sobre o empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento não incidirá a cobrança de PIS/COFINS e IOF e nenhum outro tributo ou contribuição social de competência federal.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, sobre os empréstimos efetuados, sobretudo a servidores públicos e aposentados, incidem uma onerosa carga tributária, tornando esses empréstimos com alto custo financeiro.

A presente medida visa a corrigir essa distorção e tornar esses empréstimos menos onerosos.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

